



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 175/2013

TORNA-SE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MURUIM E MAÇARANDUBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Tornar-se-á de utilidade pública a Associação dos Pequenos produtores rurais de Muruim e Maçarandubal – APPRMM, com CNPJ 01.860.572/0001-03 entidade sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede na VILA MURUIM nº 16 – A, Bairro Monte Sinai, município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos (06) seis dias do mês de Maio do ano de 2013.

VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal